

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.467 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 21.283,00 (vinte e um mil e duzentos e oitenta e três reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.17.01.08.244.1324.2069..937...3.3.90.30 - Material de Consumo.....	283,00
02.17.04.08.241.1318.2837..992...3.3.50.43 - Subvenções Sociais.....	3.000,00
02.17.04.08.243.1321.2845..1015..3.3.50.43 - Subvenções Sociais.....	3.000,00
02.17.04.08.244.1318.2856..1044..3.3.50.43 - Subvenções Sociais.....	3.000,00
02.17.04.08.244.1320.2534..1065..3.3.50.43 - Subvenções Sociais.....	12.000,00
Total.....	<u>R\$ 21.283,00</u>

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial/total da seguinte dotação orçamentária:

02.17.04.08.243.1321.2841..1014..3.3.50.43 - Subvenções Sociais.....	21.283,00
--	-----------

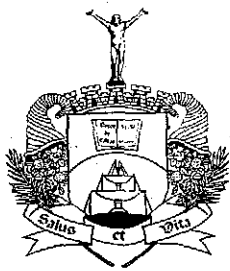
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE DEZEMBRO DE 2017.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº 12.467, de 20 / 12 /2017.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.467 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 21.283,00 (vinte e um mil e duzentos e oitenta e três reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.17.01.08.244.1324.2069..937...3.3.90.30 - Material de Consumo.....	283,00
02.17.04.08.241.1318.2837..992...3.3.50.43 - Subvenções Sociais.....	3.000,00
02.17.04.08.243.1321.2845..1015..3.3.50.43 - Subvenções Sociais.....	3.000,00
02.17.04.08.244.1318.2856..1044..3.3.50.43 - Subvenções Sociais.....	3.000,00
02.17.04.08.244.1320.2534..1065..3.3.50.43 - Subvenções Sociais.....	12.000,00
Total.....	<u>R\$ 21.283,00</u>

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial/total da seguinte dotação orçamentária:

02.17.04.08.243.1321.2841..1014..3.3.50.43 - Subvenções Sociais.....	21.283,00
--	-----------

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE DEZEMBRO DE 2017.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº 12.593, de 20 / 12 /2017.